

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo n.º 254923)**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de Aquisição de uniforme tático para os servidores que desempenham as funções de Segurança Institucional no âmbito do Banco Central do Brasil, lotados no Departamento de Segurança de todas as regionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa Gola Polo meia manga	303461	Unidade	59	R\$ 41,00	R\$ 2.419,00
2	Camisa gola careca (redonda) meia manga	293515	Unidade	59	R\$29,00	R\$ 1.711,00

Gola Careca

Tamanho	Quantidade
P	3
M	25
G	22
GG	9
	59

Gola Polo

Tamanho	Quantidade
P	3
M	25
G	22
GG	9
	59

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, com o código:281, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Os uniformes táticos operacionais (códigos CAMAT 303461 e 293515) deverão contar com as seguintes especificações:
- 3.3. **CAMISA POLO RAGLAN tipo SLIM - Tecido penteado 100% algodão -Cor Cinza Claro – Catálogo Pantone COOL GRAY 2 UP:**

Descrição do Produto – Camisa Polo (Feminina/Masculina)

Camisa polo confeccionada em tecido disposto na seguinte composição: área do corpo e mangas em tecido penteado composto por 100% algodão, na cor CINZA CLARO;

Gola da camisa:

Decote da camisa de gola polo com intertela na parte interior da área da botuadura, com 02 (dois) botões, medindo 15cm de comprimento por 7,0 cm de largura nas pontas e 8,0 cm no centro, sendo a gola retilínea em Rib1x1 na cor CINZA COOL GRAY 10 UP (CINZA ESCURO);

PATTE medindo 3,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento, fechada por três botões na cor CINZA ESCURO (a mesma do parágrafo anterior) e aplicação de viés medindo 1,0 cm de largura fixada na parte inferior do patte. Etiqueta de identificação da BCB distando 2,0 cm a partir do limite inferior do decote costas;

Manga da camisa:

MANGAS RAGLAN com tecido mais fibroso, reforçado, composto de 100 % algodão, que se inicia da gola da camisa, na parte das escapulas, e finaliza nas mangas.com recorte que se prolongam nas laterais da camisa, na cor CINZA CLARO COOL GRAY 2 UP, mesma cor;

Bolso embutido na manga direita (do usuário) para aplicação de caneta medindo 14,5 cm de altura por 5,0 cm de largura e abertura com vivos no mesmo tecido medindo 1,5 cm de largura;

Bainha da manga medindo 2,5 cm de largura;

Manga direita com Logotipo da BCB estampado através de Silk Screen em alto relevo medindo 3,5 cm de altura por 10,0 cm de largura, posicionado a 12,5 cm acima da bainha da manga. Manga esquerda com a Bandeira Nacional estampada através de Silk-screen em alto relevo.

3.4 CAMISETA RAGLAN GOLA CARECA (OU REDONDA) MEIA MANGA

Tecido Malha interlock 70% PV (tecido poliviscoso) e 30% poliéster;

MANGAS: 100% tecido poliviscoso. Cor CINZA CLARO – Catálogo Pantone COOL GRAY 10 UP Camiseta confeccionada em tecido 70% poliviscoso e 30% poliéster, na cor CINZA;

Decote da camiseta: decote da camiseta com gola em debrum de tecido conforme especificado na tabela, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta;

Manga da camiseta:MANGAS RAGLAN com tecido mais fibroso, reforçado, composto de 100 % poliviscoso, que se inicia da gola da camisa, na parte das escapulas, e finaliza nas mangas.com recorte que se prolongam nas laterais da camisa, na cor CINZA CLARO COOL GRAY 10 UP, a cor das mangas deve ser a mesma da área frontal Pantone Coolgray 10C; Bainhas das mangas costuradas com auxílio de aparelho embainhador medindo 2,0 cm de largura; Bolso embutido na manga direita (do usuário) para aplicação de caneta medindo 14,5 cm de altura por 5,0 cm de largura e abertura com vivos no mesmo tecido medindo 1,5 cm de largura; Manga direita com Logotipo BCB estampado através de silk screen de alto relevo medindo 3,5 cm de altura por 10 cm de largura e manga esquerda com a Bandeira Nacional estampada através de Silk Screen de alto relevo medindo 5,6 cm de altura e 8,0 cm de largura, ambos em posição centralizada em relação à largura e a 7,0 e 5,0 cm de distância da bainha respectivamente;

Frente e Costas da camiseta: Frente com emblema BCB estampado através de Silk Screen de alto relevo no lado esquerdo do usuário, medindo 8,5 cm de altura por 7,08 cm, posicionado à 10,0 cm de altura a partir do decote; Logotipo da BCB medindo 8,50 cm de altura e 24,0 cm de largura, estampado no centro das costas através de Silk Screen de alto relevo, posicionado 9,0 cm abaixo da extremidade inferior do decote.

- 3.5 Durante o fornecimento dos bens a empresa CONTRATADA deverá, preferencialmente, acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1.1. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.
- 4.1.1.2. Opina-se que não há, no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, recomendações específicas para os itens pretendidos.
- 4.1.1.3. Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente dos locais de recebimento pois não foi detectada esta necessidade para os itens que compõe esta contratação.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

- 4.2. A presente contratação deverá seguir as especificações dos itens constantes neste Termo de referência e no Estudos Técnicos Preliminares.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por não se tratar de contratações de obras, serviços e fornecimentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

CIDADE	ENDEREÇO
Brasília/DF	Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B 2º Subsolo (Sala de Segurança) - Ed. Sede - CEP: 70074-900, CNPJ: 00.038.166/0001-05. Telefones: (61)3414-4896-Tatiana (61)3414-3645-Daniel (61)3414-2630-Rodrigo e-mail: deseg.gsbsb@bcb.gov.br

- 5.4. JUSTIFICATIVA: O modelo de compras centralizado possibilita uma melhor racionalização dos recursos orçamentários, com ganho de escala, critérios de padronização, melhoria na qualidade das compras com planejamento que possibilita a celeridade nas aquisições com utilização de um único catálogo de uniformes.
- 5.5. Durante o fornecimento dos bens a empresa CONTRATADA deverá, preferencialmente, acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O objeto da presente contratação terá a garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior dentro do qual a CONTRATADA substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2. A garantia aplica-se contra quaisquer defeitos de fabricação e será considerada a partir da data de recebimento definitivo do material, sendo composta de serviços reposição de peças de todo o material e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada sua indevida utilização pelo CONTRATANTE.

6.3. São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA despesas relativas à movimentação dos produtos incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, taxas, bem como aqueles referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia.

6.4. Qualquer material que, nesse período, apresentar defeito decorrente da fabricação ou do material utilizado, deverá ser repostado sem custo para o CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.5. O CONTRATANTE disponibilizará os materiais, para os quais seja acionada a garantia, no Banco Central do Brasil, ou em outro local indicado pela CONTRATADA desde que não implique em elevação dos custos de remessa.

6.6. Após providências de garantia, a CONTRATADA deverá restituir os materiais ao CONTRATANTE.

6.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

ANEXO A

Especificações

ÍTENS

Item 1 - CAMISA POLO RAGLAN tipo SLIM	
Tecido:	ÁREA DO CORPO: TECIDO PENTEADO 100% algodão; MANGAS: 100% algodão.
Cor padrão:	CINZA CLARO - Catálogo Pantone COOL GRAY 2 UP
FPS:	32 UPF (ideal), 20 UPF (normal).
Gênero	4 camisas FEMININAS e 26 camisas MASCULINAS.
Estampas:	• Todas as áreas que receberão estampas em silk-screen devem receber uma camada de tinta BRANCA, nas exatas dimensões do elemento a ser estampado, anterior à estampa em cores, a fim de que a cor CINZA da camiseta não interfira nas cores das estampas. • Na parte frontal: Emblema da Segurança Institucional do BCB, cores originais, estampado através de bordado no lado esquerdo do peito. • Na manga direita: Marca gráfica do BCB, monocromática filetada, estampado através de Silk Screen. • Na manga esquerda: A bandeira do Brasil, estampado através de Silk Screen. • Na parte posterior: A escrita “BACEN/BANCO CENTRAL DO BRASIL” centralizada, em <i>silk screen em alto relevo</i>, horizontalmente nas costas.
Descrição:	Descrição do Produto – Camisa Polo (Feminina/Masculina) Camisa polo confeccionada em tecido disposto na seguinte composição: área do corpo e mangas em tecido penteado composto por 100% algodão, na cor CINZA CLARO; Gola da camisa: Decote da camisa de gola polo com intertela na parte interior da área da botuadura, com 02 (dois) botões, medindo 15cm de comprimento por 7,0 cm de largura nas pontas e 8,0 cm no centro, sendo a gola retilínea em Rib1x1 na cor CINZA COOL GRAY 10 UP (CINZA ESCURO); PATTE medindo 3,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento, fechada por três botões na cor CINZA ESCURO (a mesma do parágrafo anterior) e aplicação de viés medindo 1,0 cm de largura fixada na parte inferior do patte. Etiqueta de identificação da BCB distando 2,0 cm a partir do limite inferior do decote costas; Manga da camisa: MANGAS RAGLAN com tecido mais fibroso, reforçado, composto de 100 % algodão, que se inicia da gola da camisa, na parte das escapulas, e finaliza nas mangas.com recorte que se prolongam nas laterais da camisa, na cor CINZA CLARO COOL GRAY 2 UP, mesma cor; Bolso embutido na manga direita (do usuário) para aplicação de caneta medindo 14,5 cm de altura por 5,0 cm de largura e abertura com vivos no mesmo tecido medindo 1,5 cm de largura; Bainha da manga medindo 2,5 cm de largura; Manga direita com Logotipo da BCB estampado através de Silk Screen em alto relevo medindo 3,5 cm de altura por 10,0 cm de largura, posicionado a 12,5 cm acima da bainha da manga. Manga esquerda com a Bandeira Nacional estampada através de Silk-screen em alto relevo.

Item 2 - CAMISETA RAGLAN GOLA CARECA (OU REDONDA) MEIA MANGA																																				
Tecido:	ÁREA DO CORPO: Malha interlock 70% PV (tecido poliviscoso) e 30% poliéster; MANGAS: 100% tecido poliviscoso.																																			
Cor padrão:	CINZA CLARO - Catálogo Pantone COOL GRAY 10 UP																																			
Gênero	4 camisas FEMININAS e 26 camisas MASCULINAS.																																			
FPS:	32 UPF (ideal), 20 UPF (normal).																																			
Estampas:	Todas as áreas que receberão estampas em silk-screen devem receber uma camada de tinta cinza, nas exatas dimensões do elemento a ser estampado, anterior à estampa em cores, a fim de que a cor do tecido não interfira nas cores das estampas. • Na parte frontal: Emblema da Segurança Institucional do BCB, cores originais, mediante a utilização do processo de <i>silk screen em alto relevo</i>, . • Na manga direita: Marca gráfica do BCB, monocromática filetada, mediante a utilização do processo de <i>silk screen em alto relevo</i>. • Na manga esquerda: a bandeira do Brasil mediante em processo de <i>silk screen alto relevo</i>, • Na parte posterior: a escrita “BACEN/BANCO CENTRAL”, mediante a utilização do processo de <i>silk screen de alto relevo</i>.																																			
Descrição:	Descrição do Produto – Camiseta (Feminina/Masculina) Referência Pantone Coolgray 10C Camiseta masculina confeccionada em tecido 70% poliviscoso e 30% poliéster, na cor CINZA; Decote da camiseta: Decote da camiseta com gola em debrum de tecido conforme especificado na tabela, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta; Manga da camiseta: MANGAS RAGLAN com tecido mais fibroso, reforçado, composto de 100 % poliviscoso, que se inicia da gola da camisa, na parte das escapulas, e finaliza nas mangas.com recorte que se prolongam nas laterais da camisa, na cor CINZA CLARO COOL GRAY 10 UP, a cor das mangas deve ser a mesma da área frontal Pantone Coolgray 10C; Bainhas das mangas costuradas com auxílio de aparelho embainhador medindo 2,0 cm de largura; Bolso embutido na manga direita (do usuário) para aplicação de caneta medindo 14,5 cm de altura por 5,0 cm de largura e abertura com vivos no mesmo tecido medindo 1,5 cm de largura; Manga direita com Logotipo BCB estampado através de <i>silk screen de alto relevo</i> medindo 3,5 cm de altura por 10 cm de largura e manga esquerda com a Bandeira Nacional estampada através de Silk Screen de alto relevo medindo 5,6 cm de altura e 8,0 cm de largura, ambos em posição centralizada em relação à largura e a 7,0 e 5,0 cm de distância da bainha respectivamente; Frente e Costas da camiseta: Frente com emblema BCB estampado através de Silk Screen de alto relevo no lado esquerdo do usuário, medindo 8,5 cm de altura por 7,08 cm, posicionado à 10,0 cm de altura a partir do decote; Logotipo da BCB medindo 8,50 cm de altura e 24,0 cm de largura, estampado no centro das costas através de Silk Screen de alto relevo, posicionado 9,0 cm abaixo da extremidade inferior do decote; TABELA DE MEDIDAS - CAMISETA MASCULINA  EM CENTÍMETROS <table><tr><th></th><th>TÓRAX</th><th>COMP.</th><th>OMBRO</th><th>MANGA</th></tr><tr><td>PP</td><td>82</td><td>64</td><td>9</td><td>20</td></tr><tr><td>P</td><td>100</td><td>68</td><td>12</td><td>21</td></tr><tr><td>M</td><td>103</td><td>70</td><td>15</td><td>22</td></tr><tr><td>G</td><td>106</td><td>72</td><td>18</td><td>23</td></tr><tr><td>GG</td><td>110</td><td>74</td><td>21</td><td>24</td></tr><tr><td>EXG</td><td>114</td><td>76</td><td>22</td><td>25</td></tr></table> * As medidas podem sofrer algumas pequenas alterações de centímetros.		TÓRAX	COMP.	OMBRO	MANGA	PP	82	64	9	20	P	100	68	12	21	M	103	70	15	22	G	106	72	18	23	GG	110	74	21	24	EXG	114	76	22	25
	TÓRAX	COMP.	OMBRO	MANGA																																
PP	82	64	9	20																																
P	100	68	12	21																																
M	103	70	15	22																																
G	106	72	18	23																																
GG	110	74	21	24																																
EXG	114	76	22	25																																



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TABELA DE MEDIDAS - CAMISETA FEMININA



TAMANHO	LARGURA	ALTURA
P	42cm	57cm
M	45cm	58cm
G	47cm	60cm
GG	49cm	63cm
XG	52cm	68cm

Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura. Etiqueta de conservação da peça:

Etiqueta de identificação da BCB e Pictograma inseridos internamente nas costas e a etiqueta de conservação inserida internamente em uma das costuras da lateral esquerda da peça.

Etiqueta: Etiqueta de conservação confeccionada em não tecido composto de 100% polietileno de alta densidade na cor branca com as informações na cor preta, inserida internamente na lateral esquerda, dobrada pela extremidade superior, contendo a razão social do fabricante, nacionalidade da indústria, CNPJ, composição, tamanho, ano de fabricação, símbolos e legendas das instruções de conservação.



Brasília, 30 de outubro de 2023.

Identificação e assinatura da equipe responsável pela elaboração:

(assinado eletronicamente)
Anderson Luiz Vito
Mat. 0.735.262-X
Técnico
DESEG/GSBSB/COSEG

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Campelo Crispim
Mat. 8.707.050-2
FST-1
DESEG/GSBSB/COSEG

(assinado eletronicamente)
Tatiana Almeida Sampaio
Mat. 9.289.312-0
Coordenadora
DESEG/GSBSB/COSEG

Identificação e assinatura da autoridade competente responsável pela aprovação:

(assinado eletronicamente)
Daniel Furtado Salcedo
Mat.2.255.481-5
Chefe da Gerência de Segurança em Brasília